

Edital

N.º 56/DAFRH-DAAG/2023

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

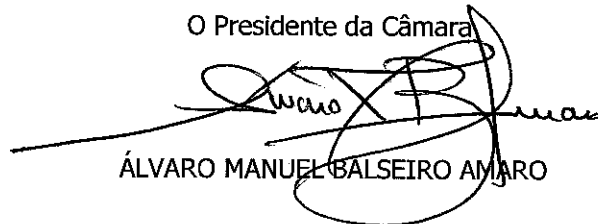
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 015/2023 – Eleição dos vogais representantes dos/as trabalhadores/as para integrar a Comissão Paritária do Subsistema SIADAP 3 para o quadriénio 2023-2026.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 05 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



Despacho n.º 015/2023

ELEIÇÃO DE VOGAIS REPRESENTANTES DOS/AS TRABALHADORES/AS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARITÁRIA DO SUBSISTEMA SIADAP 3 PARA O QUADRIÉNIO 2023-2026

-----Nos termos do art.º 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, conjugado com o art.º 22º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que aplica o SIADAP à Administração Local, encontra-se prevista a constituição de uma Comissão Paritária, a qual detém competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos/às avaliados/as antes da homologação, intervindo quando requerida pelos/as mesmos/as junto do Presidente da Câmara. -----

-----A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração designados pelo Presidente da Câmara e dois representantes dos/as trabalhadores/as. -----

-----Os/as vogais representantes dos/as trabalhadores/as são eleitos/as por escrutínio secreto, pelo período de quatro anos, e em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. A eleição é efetuada pelo universo de trabalhadores/as em exercício efetivo de funções e avaliados/as através do SIADAP 3. Neste universo estão incluídos/as os/as trabalhadores/as não docentes em exercício de funções nos estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos Escolares, vinculados ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, que apesar de serem avaliados/as no âmbito da Secção Autónoma do CCA para os Agrupamentos Escolares, serão abrangidos/as pela área de competência desta Comissão Paritária. -----

-----Considerando que deve ser assegurado o processo de eleição dos/as vogais representantes dos/as trabalhadores/as para garantir a constituição da Comissão Paritária para o quadriénio 2023-2026, determino no uso da competência que me é conferida pela al. a) do nº 1 do art.º 3º do Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, o seguinte: -----

- 1 - Até às 16h30m do dia 9 de maio de 2023, deverão os/as trabalhadores/as que se encontram a exercer funções na Câmara Municipal de Palmela sujeitos/as a avaliação de desempenho através do SIADAP 3, indicar uma lista de trabalhadores/as para constituir as mesas de voto, em número não superior a 5 (3 efetivos e 2 suplentes) por cada mesa. As listas de trabalhadores/as deverão ser formalizadas em documento escrito e apresentadas em duplicado na Divisão de Recursos Humanos, sita na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 39-A, 1º, Palmela. -----
- 2 - Caso não seja apresentada, até ao prazo estipulado, a lista dos/as trabalhadores/as que deverão fazer parte das mesas de voto, serão designados/as os/as trabalhadores/as para esse efeito, até 48 horas antes do dia marcado para a eleição. -----

3 - O Ato Eleitoral decorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2023, das 8:15 horas às 16:30 horas.-----

4 - Serão constituídas três mesas de voto, nos termos abaixo apresentados: -----

----- **Dia 11 de maio 2023** -----

----- **MESA 1 – em circulação pela Escola Secundária de Pinhal Novo e pelos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas José Maria do Santos e Agrupamento de Escolas José Saramago-**

– 8.15h– Início em Pinhal Novo -----

– 16.15h – Encerramento – Poceirão / Marateca -----

----- **Dia 12 de maio 2023** -----

----- **MESA 1 – em circulação pela Escola Secundária de Palmela e pelos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Palmela**-----

– 8.30h -16.15h -----

----- **MESA 2 – Palmela - Divisão de Recursos Humanos** -----

– 8.30h - 16.30h: mesa fixa na Divisão de Recursos Humanos, onde poderão dirigir-se todos/as os/as trabalhadores/as que pretendam votar -----

----- **MESA 3 – em circulação por Palmela e Quinta do Anjo** -----

----- **Palmela** -----

– 8.30h - 11h: Divisão de Edifícios Municipais; Secção de Gestão de Consumos; Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Águas; Gabinete de Ambiente e Eficiência Energética; Divisão de Serviços Urbanos; Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas -----

– 11.15 h - 12h: Departamento de Administração Urbanística -----

– 13h - 15h: Biblioteca Municipal de Palmela; Divisão de Organização e Sistemas de Informação; Cine -Teatro S. João; Casa Mãe Rota dos Vinhos -----

----- **Quinta do Anjo** -----

– 15.30h - 16.15h: Gabinete de Atendimento da Quinta do Anjo; Pólo da Biblioteca da Quinta do Anjo; CRJ Quinta do Anjo -----

----- **MESA 4 – em circulação por Palmela** -----

– 8.15h - 9.15h: Armazéns Gerais; Cemitério de Palmela-----

– 9.30h - 10.45h: Edifício dos Paços de Concelho; Serviço Municipal de Proteção Civil; Gabinete de Planeamento Estratégico; Castelo de Palmela -----

– 11h - 12h: Divisão de Finanças e Aprovisionamento; Mercado Municipal de Palmela; Gabinete de Comunicação; Divisão Jurídica e de Fiscalização -----



- 13h - 15.15h: Gabinete de Recuperação do Centro Histórico; Centro de Formação; Arquivo Municipal; Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----
- 15.30h - 16.15h: Armazéns Gerais -----

----- **MESA 5 - em circulação por Pinhal Novo, Poceirão e Marateca**-----

----- **Pinhal Novo** -----

- 8.15h – 9.15 h: Brigada de Espaços Verdes - Pinhal Novo -----
- 9.30h – 12h: Mercado Municipal de Pinhal Novo; Serviço de Atendimento Municipal; CRJ Pinhal Novo; Biblioteca Municipal de Pinhal Novo; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens -----
- 13h – 14h: Departamento de Educação e Coesão Social -----

----- **Poceirão e Marateca** -----

- 14.30 h: Centro Cultural do Poceirão -----
- 15.30 h: Centro Comunitário de Águas de Moura -----

- 5 - O boletim de voto será constituído por uma folha de papel com a indicação do fim a que se destina, no qual os/as trabalhadores/as devem escrever o nome do/a trabalhador/a que querem eleger para representante (com a identificação do nome completo), de acordo com a lista que estará disponível nas mesas de voto, onde consta o nome de todos/as os/as trabalhadores/as elegíveis, ordenados/as alfabeticamente. -----
- 6 - Os mandatos são atribuídos aos seis trabalhadores/as mais votados/as (dois efetivos e quatro suplentes), por ordem decrescente dos votos obtidos. -----
- 7 - Serão considerados nulos todos os votos indecifráveis ou não identificáveis. -----
- 8 - Os membros das mesas de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia das eleições, sendo igualmente concedidas facilidades aos/às restantes trabalhadores/as pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto. -----
- 9 - Deverá ser elaborada uma ata pelos membros das mesas de voto que será apresentada na Divisão de Recursos Humanos no momento da entrega dos resultados obtidos, da qual constarão entre outros, os seguintes elementos: data e horário de funcionamento da mesa de voto, composição da mesa, total de votantes, total de votos nulos, total de votos brancos, total de votos obtidos por cada trabalhador/a. -----
- 10 - Os resultados das eleições serão comunicados pela Divisão de Recursos Humanos à Presidência, no dia seguinte ao ato eleitoral. -----
- 11 - A Divisão de Recursos Humanos ficará responsável por garantir todo o apoio administrativo e logístico necessários à realização do ato eleitoral. -----

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

12 - Os vogais efetivos serão substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados/as ou avaliadores/as.-----

13 - Os representantes dos/as trabalhadores/as serão notificados/as através de ofício, assim como os/as respetivos/as dirigentes das Unidades Orgânicas dos/as quais dependem estes/as trabalhadores/as.-----

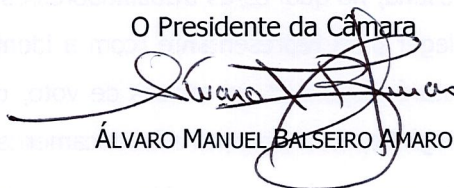
14 - A não participação dos/as trabalhadores/as na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, facto que não inviabiliza o processo de avaliação, considerando-se sem efeito quaisquer pedidos de apreciação a esse órgão.-----

15 - A composição da Comissão Paritária será publicitada na Intranet da Câmara Municipal de Palmela.-----

-----O presente Despacho deverá ser publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela, de acordo com nº 6 do art.º 22º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 03 de maio de 2023-----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO